



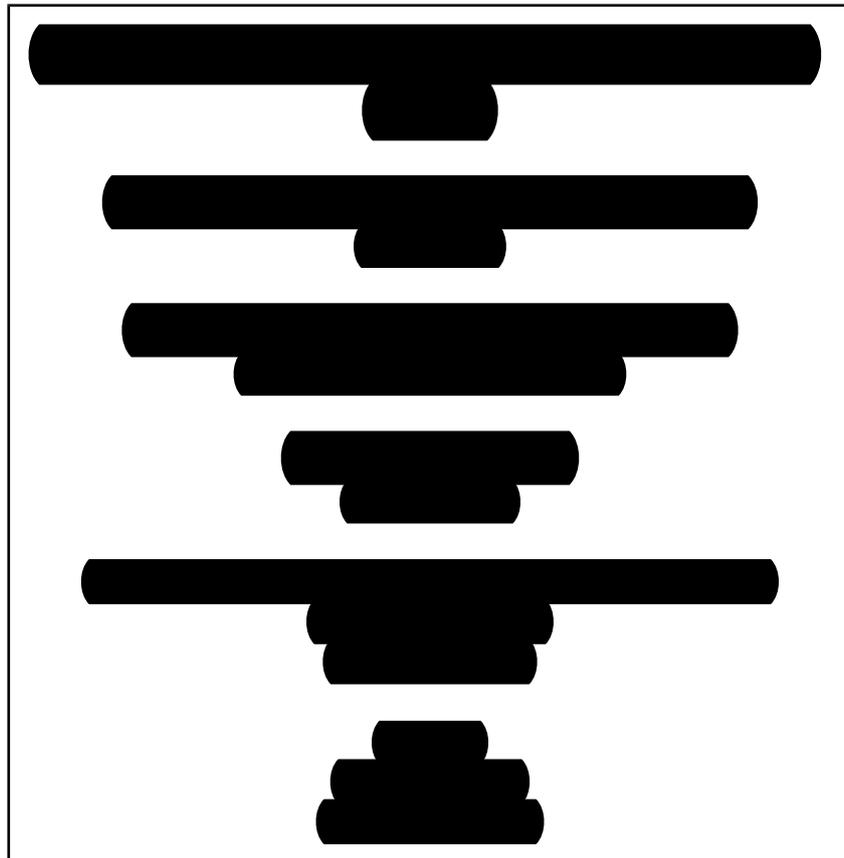
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 13

Disponibilização: terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Publicação: quarta-feira, 25 de janeiro de 2023



Índice de Processos 95

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 24/2023 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 24/2023 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso VI do art. 22 do Regimento Interno - Resolução n.º 170, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando a disparidade demonstrada no processo SEI [0004503-07.2022.6.12.8035](#) com relação à quantidade de eleitores por Zona Eleitoral, no município de Campo Grande-MS, bem como, a proposta de redistribuição proporcional do eleitorado;

RESOLVE :

Art. 1º Instituir Grupo de Estudos com a finalidade de avaliar a necessidade de redistribuição proporcional do eleitorado das zonas eleitorais de Campo Grande, que será composto pelos seguintes magistrados e servidores, sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Presidência e, em suas ausências pelo Juiz auxiliar da CRE:

I - Dr. Fernando Chemin Cury, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Dr. Alexandre Correa Leite, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral;

III - Marcelo José de Souza, Assessor Técnico da CRE;

IV - Rodrigo Baltuilhe dos Santos (titular) e Diogo Arante Correa de Lima (substituto), representantes da STI;

V - Alaís Magda Rosa do Nascimento, Chefe de Cartório da 8ª Zona Eleitoral (titular) e Sérgio Lopes de Carvalho, servidor lotado na 8ª Zona Eleitoral (substituto);

VI - Kênia Magda Barbosa Alves, Chefe de Cartório da 35ª Zona Eleitoral (titular) e Daise Maria Martins Startari Sacco, servidora lotada na 35ª Zona Eleitoral (substituta);

VII - Edilva Aparecida Bruno Escobar, Chefe de Cartório da 36ª Zona Eleitoral (titular) e André Dias Freitas, servidor lotado na 36ª Zona Eleitoral (substituto);

VIII - Wilson de Alencar Borba, Chefe de Cartório da 44ª Zona Eleitoral (titular) e Ricardo Alexandre Luiz Pereira, servidor lotado na 44ª Zona Eleitoral (substituto);

IX - Ana Carolina Cedroni Simões Valentim, Chefe de Cartório da 53ª Zona Eleitoral (titular) e Luzia Almeida Gonçalves Kuntzel, servidora lotada na 53ª Zona Eleitoral (substituta);

X - Eliana Custódio Cardim Buran, Chefe de Cartório da 54ª Zona Eleitoral (titular) e Janaina Duin Capellari, servidora lotada na 54ª Zona Eleitoral (substituta).

Art. 2º No prazo de cento e vinte dias, prorrogáveis a critério da Presidência, o Grupo de Estudos designado neste ato apresentará o resultado dos trabalhos realizados devendo, em caso afirmativo, redigir o regulamento para a efetivação da redistribuição de eleitorado das Zonas Eleitorais da Capital, observando as normas da Corregedoria Regional Eleitoral que dispõem sobre a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, *na data da assinatura eletrônica*.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente do TRE/MS

[REDACTED]